

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no processo 00055-00049603/2022-14, resolve:

Art. 1º Para fins de fiscalização, considerar válidos por 30 dias os borderôs de pagamentos referentes aos processos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação, cuja indicação expressa de validade esteja vencida.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica aos processos de habilitação abertos a partir de março de 2022 e desde que os borderôs estejam acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos, bem como da autorização provisória (vale carta).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 563, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 371, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00008884/2021-06 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 99/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 10/06/2022 e 14/06/2022, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D59730, 10/06/2022, 01 placa de propaganda; D59879, 10/06/2022, 02 pedestais, 02 bandeiras, 02 placas; D029313, 14/06/2022, 01 base para outdoor, 05 folhas de alumínio, 01 lona grande. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5580 SÉRIE D

Processo: 00070-00004163/2020-62, Notifica-se o Sr. LUTERO COSTA ALBRECHT NETO, CPF 95*.***.***.4, que no dia 21 de agosto de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5580, Série D, por contrariar o disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5906 SÉRIE D

Processo: 00070-00003499/2022-70, Notifica-se a Sra. FERNANDA VIDAL ROLLEMBERG, CPF 04*.***.***.2, que no dia 06 de abril de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5906, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5910 SÉRIE D

Processo: 00070-00004180/2022-61, Notifica-se o Sr. VERANO DE DEUS OLIVEIRA, CPF 28*.***.***.7, que no dia 05 de maio de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5910, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0177 SÉRIE E

Processo: 00070-00001657/2022-57, Notifica-se a Sra. JULIANA RIBEIRO ALVES, CPF 01*.***.***.8, que no dia 27 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0177 Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08918, Série D, lavrado em 23 de dezembro de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0191 SÉRIE E

Processo: 00070-00001547/2022-95, Notifica-se a Sra. SAMARA MENEZES BARBOSA, CPF 05*.***.***.8, que no dia 05 de fevereiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0191 Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 5º, inciso IV, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08929, Série A, lavrado em 04 de fevereiro de 2022. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0197 SÉRIE E

Processo: 00070-00002103/2022-77, Notifica-se o Sr. JOSE ELIENE DA SILVA, CPF 53*.***.***.7, que no dia 17 de fevereiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0197, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 5º, inciso IV, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08974, Série A, lavrado em 16 de fevereiro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0201 SÉRIE E

Processo: 00070-00002256/2022-14, Notifica-se o Sr. VICENTE MARQUES DA SILVA, CPF 44*.***.***.2, que no dia 22 de fevereiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0201 Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01307, Série D, lavrado em 29 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0205 SÉRIE E

Processo: 00070-00003347/2022-77, Notifica-se o Sr. MÁRCIO DE AQUINO SÁ PEDROSA, CPF 02*.***.***.5, que no dia 29 de março de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0205, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º,